

ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.032,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17/02/2025 às 7h

Até 20/02/2025 às 7h

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirospl@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: cplferreirospl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. Ferreiros-PE, 14 de FEVEREIRO de 2025.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2005995A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMF Nº 003/2025 – PL 016/2025 PMF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE**, através de seu Prefeito, o Sr. **CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo **Licitatório nº 016/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AV. DEP. WILSON FLORENTINO SANTANA, AABB, FLORES – PE, CEP 56850-000, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A NECESSIDADE DO NOVO ESPAÇO JUSTIFICA-SE PELO AUMENTO DA DEMANDA POR ARMAZENAMENTO.** Contratado: **SANDNANDO ARAUJO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF: **041.XXX.XXX-XX**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais) por 12 (doze) meses de sua vigência**, com recursos próprios, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F7E84756

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionado, no cargo de **PROFESSORA II - LETRAS**, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA JÉSSICA ALVES REZENDE	4º	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:DFEB55C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 111/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR 07 (SETE) servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo legal estipulado de 14 de fevereiro de 2025 e declarar vagos os respectivos cargos:

DNAILSON NATANIEL SANTOS DO MONTE	38º	NÃO
PAULO RUBENS NOBRE DA SILVA	39º	NAO
FRANCISCA ALVES DE SÁ	42º	NÃO
JAMISSON BARBOSA CABRAL	43º	NÃO
JÉSSICA OLIVEIRA DE FREITAS	44º	NÃO
MICAELLE ANA DA SILVA	45º	NÃO
WAGNER MANGUEIRA FERREIRA	4º	SIM

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:61ADDD19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 113/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR 02 (DUAS) servidoras ocupantes do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo legal estipulado de 14 de fevereiro de 2025 e declarar vagos os respectivos cargos:

ALICE FERREIRA DOS SANTOS	30º	NÃO
INGRYD BEATRIZ MOREIRA DA COSTA	31º	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:FF51078E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 114/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
AMANDA GABRIELA ALVES DA SILVA	32º	NÃO
SAMMARA LARISSA DE REZENDE SOUZA	33º	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 8%						
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 8%						

Projeto de Lei nº 621/2025								
ANEXO I								
Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais								
CARGO: PROFESSOR(a)								
NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	4.239,25	4.366,42	4.497,42	4.632,34	4.771,31	4.914,45
		c	4.156,12	4.280,81	4.409,23	4.541,51	4.677,75	4.818,09
		b	4.074,63	4.196,87	4.322,78	4.452,46	4.586,03	4.723,61
		a	3.994,74	4.114,58	4.238,02	4.365,16	4.496,11	4.630,99
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.925,23	4.042,98	4.164,27	4.289,20	4.417,88	4.550,41
		c	3.848,26	3.963,71	4.082,62	4.205,10	4.331,25	4.461,19
		b	3.772,81	3.885,99	4.002,57	4.122,65	4.246,33	4.373,72
		a	3.698,83	3.809,79	3.924,09	4.041,81	4.163,07	4.287,96
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.634,47	3.743,50	3.855,81	3.971,48	4.090,63	4.213,35
		c	3.563,21	3.670,10	3.780,20	3.893,61	4.010,42	4.130,73
		b	3.493,34	3.598,14	3.706,08	3.817,27	3.931,78	4.049,74
		a	3.424,84	3.527,59	3.633,41	3.742,42	3.854,69	3.970,33
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	3.365,25	3.466,21	3.570,19	3.677,30	3.787,62	3.901,25
		c	3.299,26	3.398,24	3.500,19	3.605,20	3.713,35	3.824,75
		b	3.234,57	3.331,61	3.431,56	3.534,51	3.640,54	3.749,76
		a	3.171,15	3.266,28	3.364,27	3.465,20	3.569,16	3.676,23
		ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 8%								

Projeto de Lei nº 621/2025								
ANEXO I								
Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais								
CARGO: PROFESSOR(a)								
NÍVEIS		SÉRIES DE CLASSES						
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	5.469,97	5.634,07	5.803,09	5.977,19	6.156,50	6.341,20
		c	5.362,72	5.523,60	5.689,31	5.859,99	6.035,79	6.216,86
		b	5.257,57	5.415,29	5.577,75	5.745,08	5.917,44	6.094,96
		a	5.154,48	5.309,11	5.468,38	5.632,44	5.801,41	5.975,45
III	ESPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	5.064,79	5.216,73	5.373,23	5.534,43	5.700,46	5.871,48
		c	4.965,48	5.114,44	5.267,88	5.425,91	5.588,69	5.756,35
		b	4.868,12	5.014,16	5.164,59	5.319,52	5.479,11	5.643,48
		a	4.772,66	4.915,84	5.063,32	5.215,22	5.371,68	5.532,83
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.689,62	4.830,31	4.975,22	5.124,47	5.278,21	5.436,55
		c	4.597,67	4.735,60	4.877,66	5.023,99	5.174,71	5.329,96
		b	4.507,52	4.642,74	4.782,02	4.925,48	5.073,25	5.225,45
		a	4.419,13	4.551,71	4.688,26	4.828,91	4.973,77	5.122,99
I	NÍVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	4.342,24	4.472,51	4.606,68	4.744,88	4.887,23	5.033,85
		c	4.257,10	4.384,81	4.516,36	4.651,85	4.791,40	4.935,14
		b	4.173,63	4.298,83	4.427,80	4.560,63	4.697,45	4.838,38
		a	4.091,79	4.214,54	4.340,98	4.471,21	4.605,35	4.743,51
		ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 8%								

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Wênia Wiamara Santos Silva
 Código Identificador: CFC8F9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ERIKA PEREIRA DE SANTANA	47º	NÃO
JOSUE PEREIRA LEITE	48º	NÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	49º	NÃO
ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	50º	NÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	51º	NÃO
MARIANA LUISA DOS SANTOS	52º	NÃO
ALAN REZENDE NUNES	53º	NÃO
ROSE DALILA DE SOUSA SILVA	54º	NÃO
JOSEFA VICENTE DA SILVA	55º	NÃO
MACILIO BERNARDINO SILVA	05º	SIM

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:C296A222

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 EDITAL Nº 005 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) torna público, por meio deste Edital, a Classificação final, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025, de 21 de janeiro de 2025, com a finalidade de promover a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO: 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) SEDE			
Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	ANDRESSA LEITE SIQUEIRA	***.***.704-20	60,0
002	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	***.***.384-91	55,0
003	TACYANA RAILMA DA SILVA MEDEIROS PEREIRA	***.***.084-24	50,0
004	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	***.***.454-69	47,5

FUNÇÃO 003: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)			
Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	SÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	***.***.124-07	82,5